



CRECIMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 20ª REGIÃO

"A ação pode fracassar. A inação é fracasso garantido!"
Miep Gies.

PORTARIA CRECI/MA Nº 090 /2022.

Dispõe sobre a nomeação do empregado, **Diego Gomes Barros**, para exercer o cargo de Superintendente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 20ª região.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO - CRECI/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX da Lei 6.530/78 c/c Decreto 81.871/1978 e Regimento Interno.

Considerando o normativo de Administração – Estrutura Organizacional instituído pela Portaria CRECI/MA nº 044/2022;

Considerando o normativo de pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria CRECI/MA nº 046/2022;

RESOLVE:

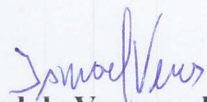
Art. 1.º - Nomear, **Diego Gomes Barros**, para ocupar o cargo de Superintendente do CRECI/MA (Livre Provimento), cujo o desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante as portarias 044/2022 e 046/2022.


Art. 2º - O empregado receberá o valor do salário de R\$ 5.124,12, correspondente no Quadro 2 – Intervalo Salarial dos Cargos de Livre Provimento (Portaria 046/2022).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições contrárias.

Publique-se, notifica-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 01 de agosto de 2022.


Ismael de Vasconcelos Veras
Presidente CRECI/MA


Wagner Pessoa Moraes
Diretor Secretário

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAS

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Caiçau | São Luís - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

Rua Urbane santo, 155, Ed. Aracati
Office, 5º andar, sala 503, Centro
Imperatriz - MA CEP: 659000-410
TEL: (99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br

"A ação pode fracassar. A inação é fracasso garantido!"
Miep Gies.

PORTARIA CRECI/MA Nº 091 /2022.

Altera o Cargo de Livre Provimento da empregada, **Diceli Cutrim Velozo**, para exercer o cargo de Assessor de Dívida Ativa do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 20ª região.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO - CRECI/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX da Lei 6.530/78 c/c Decreto 81.871/1978 e Regimento Interno.

Considerando o normativo de Administração – Estrutura Organizacional instituído pela Portaria CRECI/MA nº 044/2022;

Considerando o normativo de pessoal – CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO instituído pela Portaria CRECI/MA nº 046/2022;

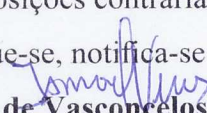
RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar o Cargo de Livre Provimento da empregada, **Diceli Cutrim Velozo**, para ocupar o cargo de Assessor de Dívida Ativa do CRECI/MA (Livre Provimento), cujo o desempenho das atividades se conformará à estrutura organizacional e as atribuições previstas para o cargo, consoante as portarias 044/2022 e 046/2022.

Art. 2º - A empregado receberá o valor salarial de R\$ 2.716,88 (dois mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao previsto no Quadro 2 – Intervalo Salarial dos Cargos de Livre Provimento (Portaria 046/2022).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições contrárias.

Publique-se, notifica-se e cumpra-se.


Ismael de Vasconcelos Veras
Presidente CRECI/MA

São Luís/MA, 01 de agosto de 2022.


Wagner Pessoa Moraes
Diretor Secretário

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAS

**PORTARIA CRECI/MA Nº 092/2022,
Suprimentos de Fundos**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO/MA, no uso de atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO: a previsão contida na Lei 4.320/64 de concessão de adiantamento a título de suprimento de fundos para custeio de despesa de pequeno vulto e pronto pagamento que não possam ocorrer pelas burocráticas normais;

CONSIDERANDO: a necessidade de proceder aos pagamentos de urgência e emergência, sendo de pequeno valor;

CONSIDERANDO: a necessidade de disciplinar mecanismo de concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas das verbas destinadas a esse fim;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de suprimento de fundos o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) a **Diego Gomes Barros**, para custeio de despesas de pronto pagamento, nos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

Art. 2º - A aplicação do recurso ocorrerá em 04/08/2022 a 31/08/2022 a contar do saque no Banco do Brasil / CEF, e deverá ser elegível a atividade continuada do CRECI/MA.

Art. 3º - A prestação de contas mediante a documentação hábil, no objeto da concessão, ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias após a data final estabelecida do art. 2º desta Portaria, sendo que não serão aceitas notas fiscais e/ou recibos sem a titularidade do CRECI 20ª Região/MA.

Art. 4º - No ato de cada concessão a contabilidade deverá considerar como despesa efetiva, classificando na rubrica "Despesa de Pequeno Pagamento" levando o referido valor à responsabilidade individual do suprido, no grupo compensação;

Art. 5º - Cada despesa discriminada na nota fiscal e / ou recibo não poderá

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAS

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luís - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

Rua Urbano Santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br

ultrapassar o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) equivalente a 0,25% do limite estabelecido na alínea "a" inciso II art. 23 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.948/98, ficando vedado o fracionamento de despesas ou documento comprobatório para adequação a esse valor;

Art. 6º - O eventual saldo residual deverá ser depositado até a data limite da prestação de contas, conforme art. 7º desta Portaria, retornando à conta bancária de origem;

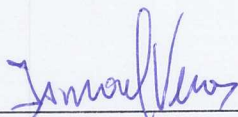
Art. 7º - Todas as notas fiscais e / ou recibos hábeis deverão ter como credor o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Maranhão 20ª Região – CRECI/MA, não sendo aceitos quaisquer comprovantes com datas anteriores à concessão da verba;

Art. 8º - O Suprido deverá prestar contas formalmente no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, devendo o processo ser composto de cópia da deste dispositivo e do comprovante de transação bancária de origem;

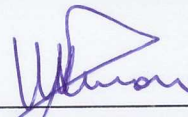
Não serão aceitos quaisquer comprovantes com datas anteriores à concessão;

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, 01 de agosto de 2022.



Ismael de Vasconcelos Veras
Diretor Presidente



Wagner Pessoa Morais
Diretor Secretário

CRECI MARANHÃO

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luís - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

Rua Urbano santo, 155 sala 503
Tipo C Centro | Imperatriz - MA
CEP: 659000-410 | TEL: (031 99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

DELEGACIA DE BALSAS

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br



CRECIMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 20ª REGIÃO

"A ação pode fracassar. A inação é fracasso garantido!"
Miep Gies.

PORTARIA CRECI/MA Nº 093 /2022.

Nomeia a corretora de imóveis, **Francisca Maria Sousa dos Santos**, CRECI/MA nº 5.783, para compor a comissão de ação social do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 20ª região.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO - CRECI/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX da Lei 6.530/78 c/c Decreto 81.871/1978 e Regimento Interno.

Considerando a necessidade dessa Diretoria Executiva dar continuidade às ações governamentais e estruturais do CRECI/MA, de forma legalizada e respeitando os princípios constitucionais, principalmente do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, a corretora de imóveis, **Francisca Maria Sousa dos Santos**, CRECI/MA nº 5.783, para compor a Comissão de Ação Social do CRECI/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições contrárias.

Publique-se, notifica-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 02 de agosto de 2022.

Ismael de Vasconcelos Veras
Presidente CRECI/MA

Wagner Pessoa Morais
Diretor Secretário

Francisca Maria Sousa dos Santos.

23/08/22

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAS

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Caihu | São Luís - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

Rua Urbano santo, 155, Ed. Aracati
Office, 5º andar, sala 503, Centro
Imperatriz - MA CEP: 659000-410
TEL: (99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br



CRECIMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 20ª REGIÃO

"A ação pode fracassar. A inação é fracasso garantido!"
Miep Gies.

PORTARIA CRECI/MA Nº 094 /2022.

Exonerar, a pedido, a corretora de imóveis, **Rosana Bezerra dos Santos Panhussatti – CRECI/MA 6.524**, do cargo de DELEGADA DE BAIRRO ADJUNTA no município de Santa Inês/MA.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO - CRECI/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX da Lei 6.530/78 c/c Decreto 81.871/1978 e Regimento Interno.

Considerando a necessidade dessa Diretoria Executiva dar continuidade às ações governamentais e estruturais do CRECI/MA, de forma legalizada e respeitando os princípios constitucionais, principalmente do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, a corretora de imóveis, **Rosana Bezerra dos Santos Panhussatti – CRECI/MA 6.524**, do cargo de DELEGADA DE BAIRRO ADJUNTA no município de Santa Inês/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições contrárias.

Publique-se, notifica-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 02 de agosto de 2022.

Ismael de Vasconcelos Veras
Presidente CRECI/MA

Wagner Pessoa Moraes
Diretor Secretário

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAS

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luís - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

Rua Urbano santo, 155, Ed. Aracati
Office, 5º andar, sala 503, Centro
Imperatriz - MA CEP: 659000-410
TEL: (99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br



CRECIMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 20ª REGIÃO

"A ação pode fracassar. A inação é fracasso garantido!"
Miep Gies.

PORTARIA CRECI/MA Nº 095 /2022.

Nomeia a corretora de imóveis, **Maria de Jesus Castro Reis**, CRECI/MA nº 2.412, para diretora de esporte "ad hoc" do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 20ª região.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO - CRECI/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX da Lei 6.530/78 c/c Decreto 81.871/1978 e Regimento Interno.

Considerando a necessidade dessa Diretoria Executiva dar continuidade às ações governamentais e estruturais do CRECI/MA, de forma legalizada e respeitando os princípios constitucionais, principalmente do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, a corretora de imóveis, **Maria de Jesus Castro Reis**, CRECI/MA nº 2.412, para diretora de esporte "ad hoc" do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 20ª região.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições contrárias.

Publique-se, notifica-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 18 de agosto de 2022.

Ismael de Vasconcelos Veras
Presidente CRECI/MA

Wagner Pessoa Morais
Diretor Secretário

CRECI MARANHÃO

DELEGACIA DE IMPERATRIZ

DELEGACIA DE BALSAS

Rua Pajeú, Qd. 07 - Ed. João Teodoro
Nº 20, Calhau | São Luís - MA
CEP 65071-670 | TEL: (98) 3232-2882
CNPJ: 05.772/0001-45
E-mail: crecima@creci-ma.org.br

Rua Urbano santo, 155, Ed. Aracati
Office, 5º andar, sala 503, Centro
Imperatriz - MA CEP: 659000-410
TEL: (99) 3525-3336
CNP: 05.760.772/0001-45
E-mail: drimperatriz@creci-ma.org.br

Galeria Scarton, Rua Dr. Justo Pedrosa
Nº 252, sala 06, Centro Balsas - MA
CEP: 658000-000 | TEL: XX
CNPJ: 05.760.772/0001-45
E-mail: drbalsas@creci-ma.org.br